DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2
Vigilância Sanitária 2
Licenças 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.302, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 26/05/2023, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Izilda Ayres Beraguas da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11/06/2021 a 10/06/2022	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 26 de maio de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de maio de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.303, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o deferimento do pedido de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/06/2023, protocolado sob nº 2207/2023, pelo servidor **Milton Meirelles de Oliveira**, Engenheiro Agrônomo.

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **MILTON MEIRELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 2295, a **Licença para Tratamento de Interesses Particulares**, nos termos do disposto no art. 124 da Lei n. 1.579/98, com a redação dada pela Lei nº 2.804/16.

§ 1º – O prazo da licença concedida no *caput* será pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/06/2023, de acordo com o requerido.

§ 2º - Em caso de comprovado interesse público, a licença concedida poderá ser suspensa, devendo o servidor reassumir o exercício do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 3º do art. 124 da Lei nº 1.579/98, com a redação dada pela Lei nº 2.804/16.

Art. 2º - Cabe ao servidor licenciado, de que trata essa portaria, o recolhimento das contribuições previdenciárias para fins de manutenção da vinculação ao regime próprio do Plano de Seguridade Social, de acordo com a Lei nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022, que **Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tambaú e dá outras providências**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 26 de maio de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de maio de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

Concedente: Conselho Muncipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tambaú

Entidade: Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Projeto Bem Estar e Melhorias para os Moradores do Lar São Vicente

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fonte de Recursos: Municipal – 01 proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)

Data de Assinatura: 29 de maio de 2023

Vigência: Este Termo de Fomento tem sua vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023

Vigilância Sanitária

Licenças

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	N° DO CEVS	ENDEREÇO
Centro de Saúde III Dr Wilson Martins Lara	Atividade médica c/ recursos para exames	26/12.	355330202-863-000092-1-0	R: Treze de maio, 40
Guilherme Dallacqua Martinelli	Atividade odontológica	11/22	355330202-863-000166-1-6	R: Cel. Jose Vilella, 189

Guilherme Dallacqua Martinelli	Equipamento de raio x	11/22	355330202-863-000167-1-3	R: Cel. Jose Vilella, 189
Jarbas de Carvalho Mello	Atividade médica	23/18	355330202-863-000134-1-2	R: Treze de maio, 232

Tambaú, 29 de maio de 2023

Cláudia Maria Lincoln Silva

Coordenadora Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
"CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL
PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 1.910/2005, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2021 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **31 de maio de 2023** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB I	01° ao 148° classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, n° 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2021.

Tambaú, 26 de maio de 2023.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São joão
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Casa do Toner Suprimentos e Equipamentos para Escritório LTDA.

OBJETO: um notebook, Sistema Operacional e um Mouse Ótico com conector USB.

VALOR: R$ 5.339,00 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais).

DATA: 29/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n. 08 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Cel. José Vilela, n. 301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br